



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

## DECRETO N° 150/2022

Ementa: Dispõe sobre a desvinculação de receita da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, do Município de Siqueira Campos – Paraná, em conformidade com o artigo 76-B do ADTC, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 93 de 08/09/2016, e dá outras providências.

**LUIZ HENRIQUE GERMANO**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a Emenda Constitucional n° 93, de 08 de setembro de 2016, acrescentou o art. 76-B aos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica desvinculado até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) da receita municipal decorrente da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, do Município de Siqueira Campos – Paraná.

**Art. 2º** A desvinculação de que trata este artigo abrange, também, os adicionais e respectivos acréscimos legais.

**Parágrafo Único:** Os recursos oriundos da desvinculação a que se refere o caput deste artigo serão revertidos na fonte livre, em caráter permanente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 26 de outubro de 2022.

**Luiz Henrique Germano**  
Prefeito Municipal